



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD 2792/2025**

**PE 10/2025.**

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (material de expediente e gráfico, material de proteção e segurança, gêneros alimentícios, pilhas, material de copa e cozinha, bandeiras e protetores solares), conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital do PE 10/2025.

**Pedido de Esclarecimento 01**

O presente expediente destina-se a responder o pedido de esclarecimento interposto de forma tempestiva e na forma disposta no **item 10.0** do instrumento convocatório relativo ao pregão em epígrafe, restando preenchidos, portanto, os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta. Abaixo seguem as perguntas formuladas e a respectiva resposta:

**PERGUNTA 1-** Prezados. Em atenção ao Edital 90010/2025 solicitamos as seguintes informações: No Grupo XVI, Item 81 (Copo de papel biodegradável) fala em "capacidade aproximada de 80ml", no entanto pergunto se será aceito as medidas 60ml ou 75ml, tendo em vista que a medida 80ml é medida aproximada? Desde já agradecemos

**Resposta:** Prezado. Em resposta a vossa solicitação, referente ao Grupo XVI, item 81 (copo de papel biodegradável de 80 ml), informamos que será aceito apenas o copo com capacidade de 75 ml, pois o copo com capacidade de 60 ml não atende a necessidade deste Regional.

Maceió, 09/09/2025.

Valter Melo da Silva  
Pregoeiro

Carlos Humberto H. de Mendonça  
Divisão de Material e Logística  
TRT 19ª Região